



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

GABINETE DA VEREADORA MARCELLA RIBEIRO/PL

**PROJETO DE LEI nº 002/2022**

*Autora: MARCELLA RIBEIRO*

“DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E LAVRADORES DO ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA, DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E LAVRADORES DO ASSENTAMENTO ÁGUA BRANCA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, nº 08, CEP: 65.920-000, Assentamento Água Branca, Zona Rural do Município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.418.013/0001-10 e Estatuto Social protocolado sob nº de ORDEM: 0000215, no Livro nº 00002, Fls. 0025/0027V, em 15/09/2020, no Cartório de Ofício Único, desta Comarca.

Art. 2º - Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista na Lei, na hipótese da entidade deixar de cumprir as exigências legais, alterar a finalidade para qual foi instituída ou se negar a cumpri-la, modificar seu Estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunicar aos órgãos da administração pública local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA,  
04 de Março de 2022.

  
**MARCELLA RIBEIRO**  
Vereadora/PL



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

GABINETE DA VEREADORA MARCELLA RIBEIRO/PL

**JUSTIFICATIVAS**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei pretende ver declarada como ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA a **Associação dos Moradores e Lavradores do Assentamento Água Branca**, localizada na Zona do Rural deste Município.

A proposta se justifica diante dos relevantes serviços prestados à sociedade local pela referida associação.

Nos termos do seu Estatuto Social, a Associação dos Moradores e Lavradores do Assentamento Água Branca, é uma organização civil sem fins lucrativos, tem por finalidade o objetivo de viabilizar as iniciativas dos associados para transformá-las em ações de estímulo a produção e a educação para melhorar os padrões técnicos das atividades e desenvolver de forma técnica, econômica, social, política, humana, os associados, bem como aos seus familiares e a comunidade em geral.

Para o cumprimento de seus objetivos, a Associação dos Moradores e Lavradores do Assentamento Água Branca, definiu várias ações, dentre elas: **a)** Pesquisar, organizar, sistematizar e difundir, no âmbito social, métodos e técnicas, e apoiar a realização de estudos que contribuam para fortalecer as atividades de produção e comercialização; **b)** Promover atividades de apoio técnico e financeiro, especialmente no que se refere às ações coletivas praticadas pelos sócios, e promover educação associativa, a capacitação profissional e a formação geral; **c)** Viabilizar por conta própria ou terceiro a comercialização da produção de associados; **d)** Promover cursos, oficinas, seminários e outros eventos de interesse do quadro social; **e)** Estimular, apoiar e implantar projetos de desenvolvimento sócio econômico.

Entendemos que, ao torna-se uma Entidade de Utilidade Pública, esta associação poderá contribuir ainda mais com a sociedade tendo em vista as vantagens que este título lhe confere. Diante da importância da proposta apresentada neste Projeto de Lei, pedimos confiante o voto favorável aos Excelentíssimos Vereadores desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA,  
04 de Março de 2022.

  
**MARCELLA RIBEIRO**  
Vereadora/PL